



MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 1581/2000

**“REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 1576/2000,
DE 19/10/2000 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA
MUNICIPAL aprovou e Sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica revogada, em sua totalidade, a Lei Municipal n.º 1576/2000, de 19/10/2000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire – ES, 22 de Novembro de 2000


RENATO CRISPIM AGULAR
PREFEITO MUNICIPAL